




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 948/2020, 25 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PASSARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicado no Mural da PM Laranja da  
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei  
Orgânica Municipal  
Em 25/03/2020

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

**O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:**

**Art.1º** A passarela que está sendo construída na Av. Carlos Stabenow, Centro, Laranja da Terra/ES, no ato de sua conclusão, passará a denominar-se **PASSARELA "VEREADOR ELCIO DORING"**.

**Art.2º** Fica o Poder Executivo municipal incumbido de afixar placa indicativa no local dessa denominação.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 25 de março de 2020.

  
**JOSAFÁ STORCH**  
**Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES**

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003700380031003A00540052004100